



Esclarecimentos 3

Esclarecimentos prestados em relação ao pregão 153/2024, cujo objeto é Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida: QUESTIONAMENTO 01 – REQUISITOS TÉCNICOS – LOTE 113 (ITEM 285):

O padrão de mercado são telas com largura variando entre 1 a 1,2 cm e comprimento variando entre 30 a 50cm. Abaixo alguns exemplos das principais fabricantes do mercado:

KFF:

Código	Modelo	Largura	Comprimento útil	Longitude de reforço
SLING-IUFA SLING-IUF		11 mm 11 mm	420 mm 420 mm	3 cm -----

SLING-IUFAT	Com Tunelizador Helicoidal Transobturador
SLING-IUFA S	Com Tunelizador Suprapúbico
SLING-IUFA V	Com Tunelizador Transvaginal
SLING-IUF T	Com Tunelizador Helicoidal Transvaginal
SLING-IUF S	Com Tunelizador Suprapúbico
SLING-IUF V	Com Tunelizador Transvaginal

Boston Scientific's:

Boston Scientific's latest, physician-driven innovation is designed to drive efficiency.



Sleek, suture-released centering tab

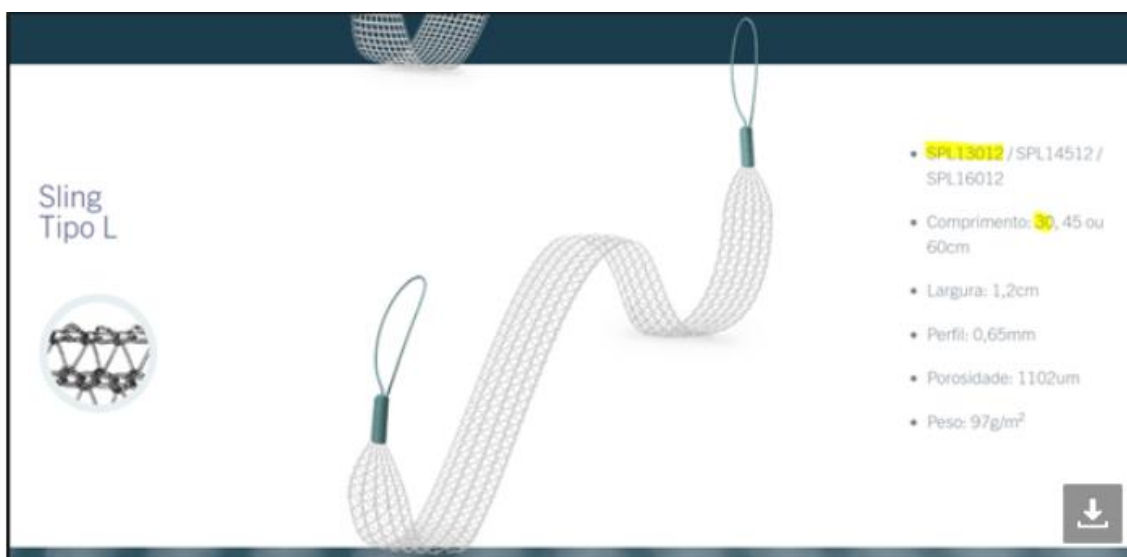
- Designed with 1 cm exposed mesh for better visualization of the surgical field
- Updated removal process
- Ability to visualize tensioning and centering after sleeve removal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Sul Medical:



BMR MEDICAL: Declara, na condição de fabricante, que as telas possuem 1cm de largura e 50cm de comprimento.

Diante deste contexto mercantil e visando possibilitar a participação de diferentes marcas, entendemos que serão aceitas telas com largura de 1 a 1,2cm e comprimento de, no mínimo, 30cm. **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta:

Em nosso descritivo do pregão colocamos medidas aproximadas e o tamanho descrito do produto da vossa empresa está de acordo com o solicitado, portanto será aceito o produto e a empresa poderá participar da licitação.

Dúvida: QUESTIONAMENTO 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Conforme subitem 7.1 ratificado no subitem 8.2.10, os documentos de habilitação devem ser anexados, primeiramente, via sistema e, posteriormente, enviados fisicamente à Coordenação de Planejamento de Aquisição da Sec. de Saúde de São Vicente, em via original OU fotocópia autenticada.

Neste contexto, atualmente os documentos nato-digitais e/ou assinados digitalmente pela chave ICP-Brasil, possuem plena validade jurídica e são consideradas equivalentes aos documentos físicos com assinaturas manuscritas reconhecidas em cartório.

Tal validade jurídica, em especial para processos licitatórios, encontra respaldo em diversas legislações, a exemplo:

1º Medida Provisória nº 2.200-2/2001: Instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

eletrônicos que utilizam certificados digitais emitidos por autoridades certificadoras credenciadas.

2º Lei nº 14.063/2020: Estabelece as regras para o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos e entre órgãos e entidades públicas.

3º Lei nº 14.133/2021: A própria Lei de Licitações, que em seu artigo 12, §2º, expressamente privilegia a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.

Diante deste contexto, entendemos que a apresentação, no sistema eletrônico, de documentos nato-digitais e/ou assinados digitalmente é suficiente para cumprir os requisitos de habilitação, não sendo necessário enviá-los fisicamente. **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta: A documentação de Habilitação deve ser encaminhada fisicamente, pois não temos arquivo digital para recebe-los e também não temos condições para impressão de todos. A mesma documentação deve “subir” na plataforma para transparência do processo licitatório.